

**LEI Nº. 8432/11  
DE 07 DE JULHO DE 2011**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de aditamento de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, objetivando a continuidade do Projeto Estadual do Leite "Vivaleite".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de aditamento de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, objetivando a continuidade do Projeto Estadual do Leite "Vivaleite".

Art. 2º. As condições do termo de aditamento estão estabelecidas na minuta, inclusa, que é parte integrante desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
João Francisco Sawaya de Lima  
Secretário de Desenvolvimento Social

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
– Estado de São Paulo –

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e  
onze.

*Roberta Fourniol*  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

MINUTA

3º Termo de Aditamento ao Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, objetivando a execução do Projeto Estadual do Leite "Vivaleite", nos termos do Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 56.674, de 19 de janeiro de 2011 e alterações posteriores,

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011, o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada por seu Titular, RODRIGO GARCIA, devidamente autorizado nos termos do Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 56.674, de 19 de janeiro de 2011 e alterações posteriores, e o Município de São José dos Campos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, EDUARDO PEDROSA CURY, devidamente autorizado pela Lei municipal nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2011, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Convênio celebrado em 16 de Julho de 2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos Termos da Cláusula Quinta do instrumento original, o prazo de vigência do convênio fica prorrogado de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem em acordo, os partícipes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas infra-assinadas, na forma da lei.

RODRIGO GARCIA  
Secretário de Desenvolvimento Social

EDUARDO PEDROSA CURY  
Prefeito Municipal

TESTUMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_